Rig.

Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 562, DE 12 DE SETEMBRO DE 1960-

REVIGORA O PRAZO ESTABELECIDO PELO ARTº 3º, DA LEI Nº 357, DE 18 DE JUNHO DE 1956.

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' revigorado, pelo periodo de 5 anos, o prazo estabelecido pelo art. 3º, da LEI nº 357, de 18 de junho de 1956, que doou uma área de terreno ao ESTADO para a construção do COLÉGIO ESTADUAL de ERECHIM "PROF. CARLOS MANTOVANI".

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 DE SETEMBRO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI Fº-PREFEITO

00000000

Registre-se, publique-se e comunique-se.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
DIRETOR DO EXP. E PESSOAL
0000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

LEI N. 562 de 12 de setembro de 1 960

Revigora o prazo estabelecido pelo art. 3º da lei n. 357, de 18 de junho de 1 956.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É revigorado, pelo período de 5 anos, o prazo estabelecido pelo art. 3º da lei n. 357, de 18 de junho de 1 956 , que doou uma área de terreno ao Estado para a construção do COLÉGIO ESTADUAL DE ERECHIM " Prof. Carlos Mantovani ".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de setembro de 1 960 .

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal

Pig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 562,DE 12 DE SETEMBRO DE 1960-

REVIGORA O PRAZO ESTABELECIDO PELO ARTº 3º,DA LEI Nº 357,DE 18 DE JUNHO DE 1956.

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' revigorado,pelo periodo de 5 anos,o prazo estabelecido pelo art. 3º,da LEI nº 357,de 18 de junho de 1956,que doou uma área de terreno ao ESTADO para a construção do COLEGIO ESTADUAL de ERECHIM "PROF.CARLOS MANTOVANI".

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI Fº-PREFEITO

00000000

Registre-se,publique-se e comunique-se.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
DIRETOR DO EXP.E PESSOAL

ooooooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"